DETRAN|ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 35 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5° da Lei Complementar nº 226/2002, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos processos gerenciais e operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gestão Organizacional (CGO) com atribuição de desenvolver planos e padrões estratégicos dos processos gerenciais e operacionais visando à uniformização das diretrizes, projetos, resultados, avaliações e tomadas de decisões em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de subsidiar a Direção do DETRAN-ES na gestão do órgão.

Art. 2º - O Comitê será composto de cinco membros, servidores do DETRAN-ES, sendo que um será o presidente e outro secretário (a)

Parágrafo único – A nomeação do comitê será feita por instrução de serviço.

- Art. 3º Ao Presidente cabe, especialmente:
- I Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões de trabalho;
- II Responder pelo comitê junto à Direção Geral do DETRAN-ES;
- III Sugerir melhores estratégias para alcançar os resultados previstos;
- Art. 4º Compete ao secretário (a) do Comitê
- I Enviar convocações de reuniões;
- II Secretariar o presidente nas reuniões
- III registrar as atas das reuniões;
- IV elaborar correspondências, mensagens ou qualquer ato que possibilite a comunicação interna e externa.
- V Manter os relatórios e documentos organizados e digitalizados;
- Art. 5º Compete aos membros
- I Acessar processos e gestores para conhecer processos gerenciais e operacionais do DETRAN-ES;



DETRAN | ES

II – executar o levantamento dos processos gerenciais e operacionais;

III – elaborar e ou revisar planos e padrões gerenciais e operacionais visando a uniformização destes processos

Art. 6º - Fica estabelecido que os membros do comitê não receberão remuneração pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO LOPES Diretor Geral – DETRAN|ES

